



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**INDICAÇÃO Nº: 13096/2017**

**ASSUNTO:** pedido de informação a esta sociedade de economia mista estadual

**DE:** Conrado Luciano Baptista // [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

**DESTINATÁRIO:** Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)

Endereço: Rua Coronel Serrado, n.º 19, Centro, Santos Dumont/MG, CEP n.º 36.240-000.

Santos Dumont, 14 de agosto de 2017.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 93<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar a seguinte indicação, que passou pelo crivo do Poder Legislativo Municipal: **que a CEMIG possa disponibilizar todos os documentos que foram entregues por parte desta empresa ao Poder Executivo Municipal de Santos Dumont sobre a necessidade de criação de legislação municipal sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, além do documento orientador para que o município não realize cobranças da referida contribuição aos moradores da zona rural.**

---

<sup>1</sup> "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**Requer também o número de municípios que realizam cobranças na zona rural atualmente pelo serviço de iluminação pública.**

O objetivo desta indicação é obter o maior número de informação para orientar a Casa Legislativa em projeto de lei que visa impedir a Contribuição em localidades que o serviço de iluminação pública não é prestado no município.

O vereador se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida, podendo se reunir para discutir o assunto, e aguarda uma resposta por escrito.

Termos em que, atenciosamente, pede deferimento.